



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0314/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996

Reg. as fls: nº	371
Do Livro próp. nº	002
Em	01 / 10 / 96
	<i>Josi</i>

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1.996.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento desta Câmara, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1.996, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data d sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo,
em 01 de outubro de 1.996.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSÉ ELIAS GAVA
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO